**Projeto de Lei Nº 16/2023-L**

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A EFETUAR A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, APOSENTADOS E PENSIONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º -** Fica o Poder Legislativo autorizado a efetuar a Revisão Geral Anual dos salários dos servidores da Câmara Municipal, inclusive os inativos, aposentados e pensionistas, na ordem de 12,5% (doze e meio por cento) a partir de 1º de abril de 2023.

**Art. 2º -** Fica o Poder Legislativo autorizado a aprovar por ato da mesa a nova tabela de vencimentos do quadro de pessoal da Câmara Municipal, obedecendo-se a majoração mencionada no artigo 1º.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

Sala das sessões, em 06 de abril de 2023.

**MAICON RIBEIRO FURTADO ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI**

 **Presidente Vice-Presidente**

**JOSÉ JAIRO MESCHIATO POLIANA CAROLINE QUIRINO**

 **1º Secretário 2º Secretário**